



Câmara Municipal de Angélica Estado do Mato Grosso do Sul

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2021 DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre o julgamento das contas do Chefe do Poder Executivo Municipal, relativamente ao exercício financeiro de 2012.

A Mesa da Câmara Municipal do Município de Angélica, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial os Artigos 31, § 2º da Constituição Federal; Art. 24, § 2º da Constituição Estadual de Mato Grosso do Sul; os Artigos 17, VIII; e Art. 117, parágrafos 1º e 4º da Lei Orgânica do Município de Angélica – MS; e Artigos 3º, § 4º; Art. 25, X; Art. 77; Art. 109, III e seu § 3º; Art. 143, II; 154, a 7º, todos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Angélica - MS;

Faz saber que o Egrégio Plenário da Câmara Municipal de Angélica – MS aprovou e ela sanciona e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Este Decreto Legislativo tem por objeto reprovando as contas do Chefe do Poder Executivo Municipal, relativamente ao exercício financeiro de 2012.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Angélica - MS, 18 de outubro de 2021.

Vereador Almir Fagundes
Presidente

Vereador Adão Correia Gonçalves
Primeiro Secretário

Vereador Alexssandro Pereira Nogueira
Segundo Secretário

Este Decreto Legislativo foi registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Angélica, em 18 de outubro de 2021.